



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL PPGENF/UEL Nº 09/2025 BOLSAS DE MESTRADO 2025/2

O Programa Stricto Sensu de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), torna público ao PPGENF o Edital da Proppg 09/2025 – Distribuição de Bolsas – Demanda Social – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DS/CAPES). A análise da seleção dos candidatos às bolsas, será realizada pela Comissão de Bolsas.

1. REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA NÍVEL MESTRADO:

- 1.1 Estar matriculado regularmente no PPGENF/UEL nível Mestrado como aluno regular, pertencente a Turma/2025-1, com início em 10 de março de 2025;
- 1.2 Declaração que possui vínculo empregatício, especificando o local, o turno de trabalho, a carga horária/semanal e a remuneração;
- 1.3 Comprovante do vínculo empregatício e da remuneração;
- 1.4 Declaração que não possui vínculo empregatício no momento da seleção;
- 1.5 Vedado o acúmulo de bolsas.

2- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA:

Art. 11 - O candidato à bolsa deverá apresentar no ato de sua inscrição:

I - Requerimento de solicitação, devidamente preenchido e assinado por assinatura eletrônica (gov) (**Anexo 2**)

II - currículo lattes atualizado e **documentado** (com certificados) apenas com as atividades de produção científica dos **últimos cinco anos**. E **certificado do exame de proficiência realizado para a seleção**.

III – ficha de auto-pontuação de acordo com o nível: mestrado (**Anexo 3**) doutorado (**Anexo 4**)

IV - Anuênciia do orientador (**Anexo 5**)

V - Alunos com atividade remunerada ou outros rendimentos deverão apresentar, além do previsto nos itens I, II, III e IV:



- Comprovante de trabalho remunerado **com carga horária máxima de 30 horas**;
- Declaração do vínculo empregatício de ciência da exigência de dedicação mínima semanal de 12 (doze) horas para o cumprimento de atividades do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF). **(Anexo 6)**, ou

VI - Alunos que, no momento da seleção, não possuem vínculo empregatício deverão apresentar, além do previsto nos itens I, II, III e IV, uma das seguintes declarações:

- Declaração de que não possui vínculo empregatício e compromete-se a manter dedicação exclusiva durante todo o período de vigência da bolsa do mestrado e/ou doutorado. **(Anexo 7)**, ou
- Declaração de que não possui vínculo empregatício, porém pretende se inserir no mercado de trabalho após 60 dias da seleção referente ao edital de concessão de bolsas. **(Anexo 8)**, ou
- Declaração de que não possui vínculo empregatício, porém pretende se inserir no mercado de trabalho imediatamente após a seleção do edital de concessão de bolsas. **(Anexo 9)**, ou

§1 - O bolsista que assinar a declaração de dedicação exclusiva (item “a” acima) não poderá possuir vínculo empregatício durante todo o período em que cursar o mestrado/doutorado. Caso essa condição se altere, deverá solicitar **imediatamente o cancelamento da bolsa**.

§2- O bolsista que assinar as declarações dos itens “b” ou “c” (acima), ao estabelecer vínculo empregatício, deverá apresentar de imediato os documentos comprobatórios previstos no Art. 11º, item V (alíneas “a” e “b”), bem como preencher o documento de acúmulo de rendimentos. O bolsista deverá manter coerência com a declaração prestada e, caso não consiga cumprir as condições assumidas, deverá solicitar o cancelamento da bolsa.

§3- Todos os documentos para a inscrição deverão ser enviados via **e-protocolo** para UEL/CCS/Departamento de Enfermagem, indicando como destinatário o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF).

OBS: Todos os anexos estão publicados na página do programa na aba Mestrado (bolsa mestrado).

3- DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12 - Com base nos requerimentos apresentados na inscrição, a Comissão de Bolsas convocará os interessados para **entrevista presencial**. A critério da Comissão, poderão ser solicitados aos inscritos documentos adicionais.

I - Para fins de classificação geral serão considerados:



§ 4 – *i*Pontuação do currículo lattes documentado (valor 0-10) com peso 6, denominada Nota 1

§ 5 – *i*Pontuação do projeto atribuída na seleção (valor 0-10) com peso 2, denominada Nota 2

§ 6 – *i*Pontuação da apresentação e arguição atribuída na seleção (valor 0-10) com peso 2, denominada Nota 3

- Cálculo da média ponderada:

$$\text{Média} = \frac{(Nota\ 1 \times 6) + (Nota\ 2 \times 2) + (Nota\ 3 \times 2)}{10}$$

II – Após o cálculo da média, será acrescido à nota final um bônus percentual, conforme a declaração entregue pelo candidato:

§ 7 – *i*Declaração assinada que não possui vínculo empregatício e que se compromete a manter dedicação exclusiva durante todo o período do mestrado e/ou doutorado – **Acréscimo de 60% da média final.**

§ 8 – *i*Declaração que não possui vínculo empregatício, porém pretende se inserir no mercado de trabalho na docência após 60 dias da seleção do edital de concessão de bolsas – **Acréscimo de 40% da média final.**

§ 9 – *i*Declaração que não possui vínculo empregatício, porém pretende se inserir no mercado de trabalho como enfermeiro após 60 dias da seleção do edital de concessão de bolsas – **Acréscimo de 35% da média final.**

§ 10 – *i*Declaração que não possui vínculo empregatício, porém pretende se inserir no mercado de trabalho imediatamente na docência – **Acréscimo de 30% da média final.**

§ 11 – *i*Declaração que não possue vínculo empregatício, porém pretende se inserir no mercado de trabalho imediatamente como enfermeiro – **Acréscimo de 20% da média final.**

§ 12 – *i*Comprovante de trabalho remunerado com carga horária máxima de 30 horas na docência – **Acréscimo de 15% da média final.**

§ 13 – *i*Comprovante de trabalho remunerado com carga horária máxima de 30 horas como enfermeiro – **Acréscimo de 5% da média final.**

4- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- Pontuação no Currículo Lattes: será favorecido(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação na avaliação curricular apresentada no momento da seleção;



- Condição socioeconômica: prioridade será dada ao(a) candidato(a) com menor renda familiar comprovada; (**ANEXO 10**)
- Desempenho no exame de proficiência em língua estrangeira: será considerado o melhor resultado obtido por ocasião da inscrição;
- Maior idade: será considerado(a) o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

5- DO CRONOGRAMA DE CANDIDATURAS:

O presente Edital segue o cronograma abaixo:

Período de candidatura para a seleção dos bolsistas	29/11/2025 a 05/12/2025
Avaliação da documentação pela Comissão	06/12/26 a 07/12/2025
Entrevista presencial com a comissão	08/12/2025
Divulgação do resultado final provisório pelo site do PPGNF	10/12/2025 a partir das 9:00 hrs
Interposição de Recurso ao Resultado da seleção. O recurso deverá ser redigido com a justificativa e enviado via e-protocolo – A/C Prof. Adriana Valongo Zani, conforme descrito no item 13	11/12/2025 a 12/12/2025
Divulgação de resultado definitivo	14/12/2025 até as 18:00 hrs.
Aluno(s): Fornecimento de dados bancários, preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso – Programa Demanda Social – CAPES e da Declaração de Acúmulos enviar para o e-mail do PPGNF. Obs.: Tal solicitação está condicionada às cotas de bolsas. Via e-mail do programa com os bolsistas contemplados.	15/12/2025
Assinatura do Coordenador do PPGNF nos documentos: Termo de Compromisso – Programa Demanda Social – CAPES e da Declaração de Acúmulos. Envio dos documentos da seleção para a PROPPG/UEL via e-mail.	16/12/2025

10. IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S):

Para a implementação serão convocados/as os/as discentes selecionados/as dentro do número de bolsas disponíveis no momento da convocação para enviar seus dados bancários de conta corrente, além dos documentos “Cadastro de bolsista”, Plano de Trabalho do Bolsista, Comprovante de Matrícula do aluno no curso de Mestrado ou Doutorado;



Formulário de Indicação do Bolsista preenchido e assinado e o Cadastro do Bolsista.

A vigência das bolsas de mestrado a serem concedidas pelo presente Edital será de até 24 meses, contados a partir da data do início da bolsa, não podendo ultrapassar fevereiro de 2027.

11. PRAZO DE VALIDADE DOS RESULTADOS DO PRESENTE EDITAL

A lista de aprovados terá validade até 30/01/2026.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.

13. NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEL

Mestrado	01 bolsa
----------	----------

14. INSCRIÇÃO

Inscrição via e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>). O e-protocolo deverá ser direcionado para UEL/CCS/ENF-DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para a coordenadora do PPGENF Professora Adriana Valongo Zani. Dúvidas de utilização (whats app e-protocolo) podem ser sanadas em: (43) 3371 4036. Os documentos a serem enviados deverão ser anexados ao volume e assinados no E- PROTOCOLO.



15- COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS BOLSAS:

A Comissão de Avaliação é composta pelos seguintes membros denominados abaixo: o presidente e o vice-presidente, na qualidade de membros natos, e os representantes das categorias docente e discente, eleitos por seus respectivos pares.

- Prof^a PhD Adriana Valongo Zani (Coordenadora do PPGENF) – Presidente da Comissão
- Prof^a PhD Danielly Negrão Guassú (Vice Coordenadora do PPGENF) – Vice Presidente da Comissão.
- Prof^a Dr^a Cibele Tramontini- (Docente do PPGENF) - Representante dos docentes do PPGENF
- Ms. Taynara Moreira Oliveira Pereira – (Doutoranda do PPGENF) - Representante dos discentes do PPGENF.

Londrina, 18 de novembro de 2025

Prof^a PhD Adriana Valongo Zani

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - UEL